



Cadernos do **NUPPOME**

ISSN 2596-285X

ano 3, número 8, agosto de 2021.



UFPEL



EXPEDIENTE

Cadernos do NUPPOME, Pelotas, ano 3, n.8, agosto de 2021. ISSN 2596-285X

Imagen de capa

Fotografia da Télam – Agencia Nacional de Notícias (Argentina), datada de 24/03/2004. A imagem mostra o momento em que o presidente Néstor Kirchner ordena a retirada dos quadros dos ditadores da galeria do Colégio Militar. Imagem disponível em: <https://www.telam.com.ar/notas/201305/17971-el-24-de-marzo-de-2004-el-dia-que-kirchner-hizo-bajar-el-cuadro-del-colegio-militar.html>.

A *Cadernos do NUPPOME* é uma publicação quadrimestral do Núcleo de Pesquisa sobre Políticas de Memória disponibilizada em formato eletrônico em: <https://wp.ufpel.edu.br/nuppome/>

Entrevistas, textos e documentos publicados na *Cadernos do NUPPOME* podem ser reproduzidos livremente, desde que referida a fonte. Os conceitos emitidos pelos e pelas autoras dos textos aqui publicados são de sua inteira responsabilidade.

EDITOR

Carlos Artur Gallo | Universidade Federal de Pelotas

CONSELHO EDITORIAL

Andrés Del Río | Universidade Federal Fluminense

Boris Hau | Universidad Alberto Hurtado

Bruno Boti Bernardi | Universidade Federal da Grande Dourados

Bruno Mello Souza | Universidade Estadual do Piauí

Christian Jecov Schallenmüller | Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Eneá de Stutz e Almeida | Universidade de Brasília

Fernando Perlatto | Universidade Federal de Juiz de Fora

Odilon Caldeira Neto | Universidade Federal de Juiz de Fora

Rita Juliana Soares Poloni | Universidade Federal de Pelotas

Tatyana de Amaral Maia | Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Vanessa Dorneles Schinke | Universidade Federal do Pampa

ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E REVISÃO DOS ORIGINAIS

Carlos Artur Gallo

COLABORAÇÃO COM A REVISÃO E/OU SELEÇÃO DE MATERIAL

Helena Klein Schenatto | PVIP-UFPEL | NUPPOME

Laura Feijó de Souza | PROBIC-FAPERGS | NUPPOME

Mariana de Lara Bueno | PVIP-UFPEL | NUPPOME

Núcleo de Pesquisa sobre Políticas de Memória | NUPPOME

Instituto de Filosofia, Sociologia e Política | IFISP

Universidade Federal de Pelotas | UFPEL

Rua Cel. Alberto Rosa, 154 – 2º Andar – Sala 216 – Pelotas / RS, Brasil.

Contato | nuppome@gmail.com

SUMÁRIO

4	Apresentação
5	NUPPOME Entrevista
	Entrevista com José Carlos Moreira da Silva Filho
11	Considerações sobre memória, verdade e justiça
	<i>Arqueologia da repressão e da resistência,</i>
	por Juliana Poloni e Inês Virginia P. Soares
25	Novidades sobre memória, verdade e justiça
28	Resenha de “La cordillera de los sueños”
	por Luan Aiúá Vasconcelos Fernandes
33	Experiência docente em tempos obscuros: um relato
	por Raquel Peres Macêdo
37	Fontes de pesquisa
38	Memória, verdade e justiça em imagens

APRESENTAÇÃO

Este é o oitavo número da *Cadernos do NUPPOME*. Como nas edições anteriores, divulgamos fontes de pesquisa, novidades editoriais e artísticas sobre políticas de memória, assim como publicamos uma entrevista, um texto e uma resenha que buscam contribuir para a reflexão sobre o tema. Uma novidade desta edição é a publicação do relato de uma experiência docente de uma estudante de licenciatura em Ciências Sociais que ministrou aula sobre direitos humanos e justiça de transição para estudantes do Ensino Básico.

O entrevistado deste número é o professor José Carlos Moreira da Silva Filho, integrante da Comissão de Anistia entre 2007 e 2016. O texto, sobre arqueologia da repressão e da resistência, foi escrito por Juliana Poloni e Inês Virginia P. Soares, especialistas no tema. A resenha, sobre o documentário chileno “La cordillera de los sueños”, foi escrita pelo historiador Luan Aiúá Vasconcelos Fernandes. O relato foi escrito por Raquel Peres Macêdo.

Registro meu agradecimento a todas/os, por terem contribuído com a revista, e, especialmente, à Vanessa Dorneles Schinke, que realizou a entrevista, e à Helena Klein Schenatto, à Laura Feijó de Souza e à Mariana de Lara Bueno, bolsistas do Núcleo que ajudaram no trabalho de revisão deste número.

No que se refere à pandemia, reitera-se: Se possível, continuem em casa. Cuidem-se. Salvem vidas. Esperem a vacina. Quando puderem ser vacinadas/os: compareçam aos postos de vacinação!

Uma boa leitura a todas/os!

Saudações,
Carlos Artur Gallo
Coordenador do NUPPOME

NUPPOME
ENTREVISTA

José Carlos Moreira da Silva Filho

**Professor da Escola de Direito da
Pontifícia Universidade Católica do
Rio Grande do Sul - PUCRS.**

**Doutor em Direito pela UFPR e
pesquisador do CNPq, é autor de
diversos estudos sobre justiça de
transição.**

**Foi conselheiro da Comissão de
Anistia de 2007 a 2016.**



5

Cadernos do NUPPOME – O senhor tem concentrado suas pesquisas na reflexão sobre criminologia global, dano social e crimes do Estado. De que forma esses conceitos podem contribuir para o enfrentamento do legado autoritário latino-americano e, em especial, brasileiro?¹

José Carlos Moreira da Silva Filho – A vertente criminológica dos Crimes de Estado reforça a imagem e o conceito, aparentemente paradoxal, de que o Estado, por meio dos seus agentes e representantes, pode ser um criminoso. Tal possibilidade é retratária ao senso comum sobre o fenômeno criminógeno. As pessoas costumam ver nas autoridades públicas, e, em especial, nos juízes, militares, policiais e governantes, pessoas que estão autorizadas a agir em nome do interesse público e do bem comum, pessoas que agem em nome de um bem maior. Seus atos, quando reprováveis, dificilmente costumam ser considerados criminosos, sendo muitas vezes classificados como “excessos” ou “erros”. Tais noções ajudam a relevar a violência de Estado e a justificar a violência sofrida pelas vítimas. Na verdade, deveria ser justamente o contrário. Pelo fato de o Estado ter o poder que tem e ter a responsabilidade que tem na proteção dos nacionais e no respeito aos direitos dos migrantes e estrangeiros, uma violência por ele praticada é muito mais grave e censurável. Em face da violência estatal, as vítimas pouco podem resistir, e suas consequências espalham-se para muito além do caso concreto, atingindo a qualquer pessoa que potencialmente possa ser vítima de um aparato que normaliza e burocratiza tais condutas. O

¹ Entrevista realizada por Vanessa Dorneles Schinke, em julho de 2021. Para a publicação, a entrevista foi revisada com o auxílio da estudante Helena Klein Schenatto, bolsista voluntária do NUPPOME.

crime de Estado demanda um olhar criminológico específico, e quanto mais dele se tenha ciência e se desenvolva, tanto melhor para enfrentar o legado autoritário na América Latina e em qualquer outro lugar. A criminologia global, por sua vez, desenhada pelo criminólogo neozelandês Wayne Morrison, contribui muito ao identificar que os grandes massacres e genocídios praticados por diversos Estados nacionais, em diferentes épocas e com continuidades que se prolongam no presente, só podem ser compreendidos e enfrentados se a análise criminológica não se limitar às fronteiras nacionais. É preciso entender que tais crimes atravessam fronteiras e se dão em contextos de conflitos e cumplicidades regionais, envolvendo tanto países como organizações transnacionais.

Quanto à perspectiva dos danos sociais, o foco recai mais sobre as grandes corporações e empresas, tanto transnacionais quanto nacionais de grande porte. Creio que todo o debate criminológico em torno dos danos sociais produzidos por ações econômicas, que também quase sempre envolvem órgãos do Estado, que impactam na vida de milhões de pessoas, gerando empobrecimento, doenças, mortes, tem um potencial diferenciado em termos de legado para o enfrentamento do autoritarismo na América Latina. Nem sempre as ações corporativas que causam danos em escala geométrica podem ser classificadas como criminosas, seja diante da legislação nacional, seja diante das normativas internacionais. Edwin Sutherland, na metade do século XX já reconhecia que, justamente por conta do seu grande poder econômico e político, as grandes corporações ou impediam que suas ações fossem consideradas criminosas, mesmo quando causavam danos a milhares de pessoas, ou quando o eram, impediam que fossem selecionadas pelo sistema punitivo. Daí porque Sutherland buscou estabelecer uma noção sociológica do delito, mais concentrada nos danos que o delito poderia causar. Penso que a vertente dos danos sociais, que se comunica com outras nomenclaturas como crimes da globalização, criminologia verde ou criminalidade do mal desenvolvimento, tem grande potencial na tarefa de combater o legado autoritário, em especial na América Latina, porque ela mira naquilo que constitui, em grande parte, uma das principais causas dos regimes autoritários latino-americanos: a manutenção e o aumento da desigualdade por meio do enriquecimento extremo de poucos às custas da miséria e do prejuízo de muitos. Falamos de regiões que foram colonizadas e sobre as quais desde sempre se abateu essa dissimetria de modo particularmente intenso. Pensem, por exemplo, nas ditaduras civis-militares de segurança nacional do Cone Sul e veremos o forte interesse corporativo e o largo apoio empresarial nas mudanças abruptas, violentas e ilegítimas de regimes políticos e de políticas econômicas que buscavam enfrentar a desigualdade secular nessas regiões. Se quisermos entender as ditaduras, temos de entender o apoio, o interesse e a cumplicidade dos agentes corporativos, e aumentar a pressão para que haja não apenas processos de *accountability* para os agentes públicos envolvidos, mas também para os agentes corporativos que foram cúmplices. Para além disso, e transcendendo a esfera meramente punitiva, é fundamental construir uma cultura e um contexto nos quais as grandes corporações sejam limitadas pela regulação econômica e pela primazia do interesse social e coletivo das populações afetadas. Combater o autoritarismo político também deve significar combater o autoritarismo econômico e conter a lógica capitalista sem controle, que ao ser deixada aos seus próprios desígnios produz e sedimenta o autoritarismo e a violência estrutural nas sociedades que atravessa.

Cadernos do NUPPOME – Apesar da atuação do Ministério Público Federal no ajuizamento de ações penais buscando responsabilizar agentes por crimes contra a humanidade praticados durante o regime autoritário brasileiro, o Poder Judiciário foi e é refratário às teses de imprescritibilidade de tais crimes, além da frequente menção à decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF 153 para afastar a possibilidade de responsabilização de tais agentes. Quais fatores poderiam contribuir para que o Poder Judiciário adotasse entendimento diverso dos proferidos até então em relação a essas responsabilizações?

José Carlos Moreira da Silva Filho – É verdade que desde que o Brasil foi condenado no Caso Gomes Lund, em novembro de 2010, inclusive no mesmo ano em que o STF decidiu a ADPF 153 (em abril), o Ministério Público Federal firmou entendimento majoritário pelo dever de denunciar tais crimes e promover o início de processos de responsabilização penal contra os agentes da ditadura ainda vivos e envolvidos em crimes contra a humanidade. Também é verdade que, desde então, o Poder Judiciário brasileiro vem sistematicamente bloqueando tais tentativas, em alguns casos até com apologias à ditadura, como se viu no Caso Riocentro (na segunda instância) e no Caso Inês Etienne Romeu. Mas também é verdade que: a ADPF 153 não fez coisa julgada; o Brasil foi também condenado no Caso Herzog em 2018 pela Corte Interamericana de Direitos Humanos; os casos Rubens Paiva e Rio Centro tiveram sentenças favoráveis à aceitação da denúncia, que afastaram a prescrição e a anistia por considerarem a prática de crime contra a humanidade; o TRF2 reformou decisão da primeira instância e transformou militar em réu no caso Inês Etienne Romeu, arguindo que para tais crimes não se aplica nem a anistia, nem a prescrição; em 2016, o Ministro do STF Luís Edson Fachin produziu relatório na Extradicação 1.362, acompanhado por mais 4 ministros (Barroso, Rosa Weber, Lewandowski, e Carmem Lúcia), portanto, perdendo por apenas 1 voto a mais, no qual igualmente abraçava o conceito de crime contra a humanidade e afastava a anistia e a prescrição; e, por fim, há que se mencionar a primeira sentença criminal em primeiro grau a condenar um agente da ditadura civil-militar, exarada há poucas semanas atrás pelo juiz Sílvio César Arouck Gemaque, no caso Edgar Aquino Duarte, um caso que tinha como réus Alcides Singillo, Carlos Alberto Augusto (mais conhecido por Carlinhos Metralha) e Carlos Alberto Brilhante Ustra. Ou seja, caso Ustra e Singillo estivessem vivos, também teriam sido condenados, o sendo apenas Carlinhos Metralha por ainda estar vivo. Esta é uma sentença histórica. Portanto, creio que o judiciário já começa a mudar sua orientação. Todos os cumprimentos ao trabalho dos grupos de familiares de mortos e desaparecidos e de coletivos por verdade, memória e justiça, que perseveraram nos casos junto ao Sistema Interamericano e, também, à tenacidade do Grupo de Trabalho sobre Justiça de Transição do MPF, que insiste nas denúncias. Coloco também nesta conta toda a atuação mais recente de órgãos públicos, como a Comissão de Anistia (antes de 2016), a Comissão da Verdade, a Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos, as Comissões Estaduais da Verdade, os agentes do mundo acadêmico que divulgaram de modo impressionante a temática da justiça de transição, incluindo até mesmo alguns cursos de justiça de transição à magistratura federal, alguns dos quais tive a satisfação de coordenar. É preciso agora que a Presidência do Supremo Tribunal Federal paute os Embargos Declaratórios à decisão na ADPF 153 e a ADPF 320 e mude a lamentável orientação adotada na ADPF 153 em abril de 2010.

Cadernos do NUPPOME – Tomando-se como exemplo alguns países vizinhos latino-americanos, o Brasil teve um desempenho bastante tímido em relação à implantação de políticas públicas de memória em relação às graves violações de direitos humanos praticadas durante o regime autoritário. Qual o papel da memória nessa equação sobre o passado autoritário e a qualidade da democracia brasileira?

José Carlos Moreira da Silva Filho – Não diria que o Brasil foi tímido em políticas de memória. Eu diria que foi tímido em promover a justiça e em fazer as necessárias reformas institucionais. Na pauta da memória, a atuação da Comissão de Anistia, por exemplo, foi exemplar, reconhecida internacionalmente. Foram muitos os projetos: caravanas da anistia, marcas da memória, clínicas do testemunho, e muitas outras ações. Todas elas culminariam na construção do Memorial da Anistia Política, o que foi impedido em face do backlash autoritário, iniciado em 2016, e reforçado com a eleição de Bolsonaro em 2018 e com o afastamento ilegal de Lula das eleições. Seja por estar condenado em processos de exceção, conduzidos e concluídos à margem do devido processo e do Estado Democrático de Direito (tanto que foram anulados em 2021 pelo STF), seja por ter sido preso antes do trânsito em julgado da sua condenação, em clara afronta à cláusula pétreia da presunção de inocência. Em termos de políticas de memória, foi justamente quanto à construção de espaços de memória que nosso país mais ficou a dever aos seus vizinhos, tanto em qualidade e tamanho, quanto em quantidade. No Brasil, praticamente só temos o Memorial da Resistência em São Paulo, um espaço bem cuidado, impactante, ativo, mas de pequenas dimensões. Assim, creio que nos faltou políticas de memória por mais tempo e que fossem mais voltadas à educação. Penso que um dos nossos piores problemas é a falta de educação política, não é à toa que Paulo Freire é tão hostilizado pelos inimigos da memória e da democracia.

8

Cadernos do NUPPOME – A sociedade civil sempre desempenhou um papel fundamental nas lutas democráticas, não tendo sido diferente no período da Assembleia Nacional Constituinte e na retomada do regime democrático. Qual o papel da sociedade civil no atual quadro brasileiro, especialmente no que tange ao recrudescimento da violência praticada por agentes públicos, no incremento de práticas de corrupção e na não observância de direitos e garantias básicas do Estado Democrático de Direito, como os princípios do devido processo legal e da presunção de inocência?

José Carlos Moreira da Silva Filho – O papel da sociedade civil é essencial. E depende de organização e persistência. Hoje temos um contexto muito diferente em relação ao das *Diretas* já, por exemplo. Temos a revolução digital e a interdição das ruas em face de uma inédita pandemia. Isto exige outras formas de articulação e mobilização, e um aprendizado que acredito que vem se dando. Apesar de todo o processo autoritário, de instrumentalização dos órgãos judiciais, de manipulação das redes sociais, de desmonte de direitos conquistados, e de continuidade da violência e da brutalidade de sempre, acredito que vem se construindo, de um lado, tanto novas organizações e coletivos, como, de outro, novas estratégias e modos de ação nas organizações mais tradicionais. Sobre novas organizações, cito o exemplo de inéditos coletivos da área jurídica que se constituíram justamente para combater e denunciar essa espécie de “autoritarismo brando”, gerado por decisões judiciais contrárias à ordem jurídica e constitucional, mas mantidas em diferentes instâncias com apelo a princípios e conceitos de duvidosa consistência, e que se voltam diretamente sobre a atividade política. Temos nesse campo a Associação Brasileira de Juristas pela Democracia – ABJD e o Grupo Prerrogativas, que foram decisivos em conter a proliferação da exceção lavajatista e da malfadada república de Curitiba.

Cadernos do NUPPOME – Qual o papel do Supremo Tribunal Federal no atual quadro democrático e no enfrentamento das violações praticadas durante o regime autoritário?

José Carlos Moreira da Silva Filho – O STF tem um papel de máxima importância, mas desde que seja exercido em respeito aos limites constitucionais e democráticos dentro dos quais deve agir. Notamos que o STF deixou de cumprir este papel em diversos momentos chave deste processo autoritário iniciado em 2016, quando se omitiu em face do impeachment fraudulento da Ex-Presidenta Dilma Rousseff; quando impediu que Lula assumisse a Casa-Civil no Governo Dilma; quando permitiu a prisão em segunda instância; quando permitiu a prisão de Lula em um contexto no qual até as Forças Armadas não hesitaram em pressionar neste sentido (lembro do famoso e lamentável Tweet do então Comandante do Exército General Eduardo Villas Boas); quando reforça o desmonte dos direitos trabalhistas e sociais, que são claramente um dos pilares centrais do projeto constitucional de 1988; e, claro, quando acatou a interpretação da ditadura quanto à lei de anistia de 1979 na ADPF 153. Costumo dizer que neste caso, o STF trouxe o golpismo para dentro das suas gavetas, escaninhos e repartições. Por outro lado, também temos visto, mais recentemente, o STF cumprir o seu papel de modo decisivo, como quando impediu que a União comandada por Bolsonaro bloqueasse as ações de contenção da pandemia comandadas pelos governadores; quando declarou inconstitucionais leis estaduais que adotavam o projeto Escola sem Partido; quando anulou todas as condenações contra Lula na lava-jato (se redimindo em parte dos erros do passado). Mais do que antes, a política passa pelo judiciário, e, em especial, pelo STF. E as saídas do autoritarismo vêm e virão pela política, daí já se pode inferir a centralidade da Suprema Corte.

9

Cadernos do NUPPOME – As Forças Armadas possuem uma narrativa institucional bastante peculiar ao longo da história brasileira. Atualmente, diversos cargos do primeiro escalão do governo federal são ocupados por militares. Que balanço o senhor faz do papel das Forças Armadas na democracia brasileira?

José Carlos Moreira da Silva Filho – As Forças Armadas brasileiras têm representado um grande empecilho para a democratização do Brasil. Em uma democracia, militares, em especial da ativa, não podem ocupar cargos políticos. As Forças Armadas não podem se organizar no formato de um partido, ou seja, não podem ter preferência ostensiva por este ou aquele candidato, partido ou ideologia. Elas têm de cumprir sua função constitucional, atuar em coordenação e respeito aos governos eleitos, mas nunca atropelando a ordem constitucional e democrática. Militares podem fazer política, mas apenas dentro dos quartéis. Em vez disso, temos Forças Armadas que nunca se acomodaram nesta função, que historicamente extrapolaram do seu papel militar e interviram nos rumos políticos do país, contribuindo sobremaneira para bloquear os espaços de democratização, pois a lógica militar não é democrática, é hierárquica, é autoritária, o que funciona bem para as tarefas militares, não para conduzir políticas públicas e governar a sociedade. A militarização da política, da educação e até da segurança pública são anomalias antidemocráticas. Infelizmente, temos Forças Armadas que negam ou justificam as torturas, assassinatos, desaparecimentos, violências sexuais, cerceamento das liberdades em todos os quadrantes, praticadas quando comandavam o país em uma ditadura, nem sequer pediram desculpas ou se compadeceram da dor causada. E agora, quando voltam ao poder político, dão sustentação a uma pessoa que claramente não reúne as mínimas condições para governar um país, que também se revela incapaz de ser solidário com a dor de centenas de milhares de

famílias vitimadas com a perda dos seus entes queridos para o COVID-19, e que, ao contrário, contribuiu claramente para o agravamento da pandemia, por motivos injustificáveis e criminosos. O que esperar de Forças Armadas assim? É uma tarefa que não poderá mais ser ignorada: reformar nossas Forças Armadas, com sólida base legal, impedindo sua participação na política e construindo uma organização que não apenas saiba atuar em uma democracia de alta densidade, mas que colabore decisivamente para reforçá-la.

Cadernos do NUPPOME – O senhor acredita que o Brasil conseguirá enfrentar o legado autoritário de forma responsável sem a realização de reformas institucionais?

José Carlos Moreira da Silva Filho – Enfrentar o legado autoritário significa realizar reformas institucionais amplas, muitas das quais sequer enfrentadas. Destaco, em especial, a reforma do sistema de justiça (especialmente judiciário e ministério público), a reforma política, a reforma das forças armadas e a reforma das polícias. É preciso democratizar profundamente essas instituições, deixá-las permeáveis à participação e às demandas populares de reivindicação de direitos e de diminuição da desigualdade.

Cadernos do NUPPOME – Como o senhor avalia sua participação na Comissão de Anistia?

José Carlos Moreira da Silva Filho – Foi para mim uma experiência grandiosa. Muito me ensinou sobre a importância de ouvir as vítimas para entender o que são direitos humanos e para valorizá-los. Atuei sempre dentro dos meus deveres públicos, respeitando os protocolos funcionais, mas jamais foi possível separar o cidadão, o brasileiro, o professor, o pesquisador, do Conselheiro. Eram papéis que se atravessavam e contribuíam mutuamente. Estive na Comissão de 13 de junho de 2007 a 02 de setembro de 2016, sendo que a partir de 2013 como um dos Vice-Presidentes. Pude conhecer a história do Brasil pelos relatos e pela companhia dos seus protagonistas, que tiveram a ousadia de combater uma ditadura brutal. Aprendi demais com eles. Era sempre forte o momento de ouvir os relatos de tortura e perseguição, mas meu sentimento, para além da solidariedade e compaixão, era de libertação, porque tudo aquilo estava sendo dito em um lugar público e nós teríamos depois a emoção de pedir desculpas a essas pessoas, a cada sessão, em nome do Estado brasileiro. Passei a me lembrar do que não vivi, porque me contaram. Senti-me recuperando a minha própria história, como brasileiro, como amante da liberdade e da democracia, como alguém que almeja um país mais justo e menos desigual, pois esta era a luta dos que foram perseguidos pela ditadura. Também tive a alegria de fazer essa travessia junto de pessoas incríveis, que foram as Conselheiras e Conselheiros da Comissão. Até hoje formamos um grupo coeso e mantemos nossos laços de amizade, admiração mútua e compromisso com os direitos humanos, a democracia e a justiça social. Fizemos muita coisa como Comissão de Estado. Está registrado na História. Foram publicações, documentos públicos, financiamento de diversos livros, filmes, peças, monumentos. Contribuímos para pautar esse tema nas Universidades, e, em especial, nos cursos de Direito. Hoje, infelizmente, a Comissão de Anistia é uma anti-Comissão, que reafirma a ditadura e revitimiza as suas vítimas, hoje ainda mais idosas e alquebradas. É coerente com o fato de termos um governo militar e um presidente que fazem apologia da ditadura, da tortura, do assassinato e da morte. Mas o tempo deles vai passar, e creio que será mais rápido do que se espera. E quando isto acontecer, espero que não cometamos as mesmas omissões como país, e saibamos fazer nosso dever de casa, reformando, lembrando, revelando e, sobretudo, responsabilizando. Para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça.

10

CONSIDERAÇÕES SOBRE MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

ARQUEOLOGIA DA REPRESSÃO E DA RESISTÊNCIA: A MEMÓRIA E A HISTÓRIA ATRAVÉS DOS OBJETOS E DA MATERIALIDADE DE ESPAÇOS E LUGARES²

Juliana Poloni

*Professora do Departamento de Museologia,
Conservação e Restauro da Universidade Federal de
Pelotas - UFPel.*

*Doutora em História da Arqueologia pela
Universidade do Algarve (Portugal),
desenvolve pesquisas sobre arqueologia
da repressão e da resistência, tendo publicado
diversos estudos sobre o tema.*



11

Inês Virginia P. Soares

*Desembargadora do Tribunal Regional Federal
da 3ª Região - TRF3.*

*Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade
Católica de São Paulo - PUC/SP, desenvolve
pesquisas sobre justiça de transição e arqueologia
da repressão e da resistência, tendo publicado
diversos trabalhos sobre o tema.*



No dia 09 de novembro de 2020 foi reativado junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) o grupo de pesquisa “Arqueologia da Repressão e da Resistência”, agora sediado na Universidade Federal de Pelotas (UFPel).

² Texto revisado com o auxílio da estudante Laura Feijó de Souza, bolsista do NUPPOME.

O grupo formado em 2013 na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), conta com a coordenação da Professora Rita Juliana Soares Poloni (UFPel) e da Desembargadora Federal Inês Virgínia Prado Soares (TRF3) e teve seu nome inspirado na obra homônima organizada pelos professores Pedro Paulo A. Funari, Andrés Zarankin e José Alberioni dos Reis, lançada em 2008, e que congrega experiências de pesquisa sobre o tema em contexto latino-americano.

Mas o que vem a ser a “arqueologia da Repressão e da Resistência” e que importância ela tem para pensarmos políticas de memória e a memória das ditaduras latino-americanas? Essa é uma questão que nos leva, em primeiro lugar, ao campo de estudos da Arqueologia.

Muito embora o significado da palavra Arqueologia seja “discurso acerca das coisas antigas” (POLONI, FUNARI, MARCHI, 2019, p. 57), esse campo científico procura, em realidade, conhecer a história da humanidade a partir da sua cultura material, ou seja, a partir de todas as coisas que direta ou indiretamente ajudaram a constituir as culturas humanas, das mais antigas às mais recentes, sejam paisagens, cerâmicas utilitárias, pontas de flecha, expressões artísticas ou, instrumentos punitivos, para dar alguns exemplos. Mas há ainda mais um significado para a palavra arqueologia que aqui nos interessa muito. Como bem nos alertam importantes intelectuais (SHANKS; TILLEY, 1987; FUNARI, 2007, DERRIDA, 2001), essa palavra nos remete não somente ao princípio no sentido de antiguidade, mas também ao “princípio segundo a lei (poder)” (POLONI, FUNARI, MARCHI, 2019, p. 58), ou seja, ao tratar de contar a história humana a partir de sua cultura material, a arqueologia também trata de como as relações de poder se constituem e se exprimem a partir e através dessas materialidades. Isso tem significado, ao longo da história do campo científico, uma evolução desde um olhar muito voltado para as classes dominantes, para a preocupação com o que pensavam e produziam também as classes subalternizadas.

Repressão e resistência, os outros dois termos que formam o nome do campo científico do qual estamos aqui tratando, têm, assim, relações diretas com essas manifestações de poder, ou seja, ações autoritárias e violentas exercidas por forças políticas e institucionais e suas oposições, institucionalizadas ou episódicas.

O campo da Arqueologia da Repressão e da Resistência assume, dessa forma, uma posição forte de diálogo com os menos favorecidos e com os que têm sido pouco ou

nada ouvidos ao longo da história, mas também - e em alguns casos sobretudo - de defesa ao direito à memória, à verdade, à reparação e à justiça de vítimas e de familiares de vítimas dos governos e eventos autoritários, com ênfase sobretudo nos que têm demarcado o mundo, no período pós-II guerra mundial, e na América Latina no último quartel do século XX.

Isso porque estamos a falar, muitas vezes, de contextos de prisões, torturas, mortes e desaparecimentos que não deixaram documentos oficiais como provas, ou, se esses existem, têm o seu acesso proibido ou limitado. Em tais situações, o estudo de edifícios, ainda que alterados posteriormente, de ruínas, ainda que muito degradadas, de locais onde esses eventos ocorreram, ainda que nada mais reste ali construído, por exemplo, podem servir como excelentes documentos que as metodologias da arqueologia são capazes de fazer falar, ajudando a comprovar relatos ou mesmo dando voz às vítimas.

No caso dos terríveis genocídios e assassinatos em massa, que tão tragicamente marcaram a história do Ocidente desde o século passado, a arqueologia tem tido papel crucial, por exemplo, na elucidação da causa das mortes e da reconstituição dos últimos momentos de vida de vítimas, contribuindo não só para que familiares e grupos étnico-culturais possam atravessar seus traumáticos processos de luto, mas também para que as sociedades possam refletir acerca de tais contextos e exercer responsabilizações e transformações legais e políticas necessárias e para que os processos democráticos possam ser fortalecidos nesses países. São também essenciais no campo das medidas de reparação, como garantias de não repetição, para que nunca mais as atrocidades se repitam.

Do ponto de vista do papel social e político do campo, também devemos lembrar da importância que o patrimônio cultural tem exercido no mundo desde a Revolução Francesa, em um primeiro momento para a consolidação das histórias pátrias e para as construções identitárias dos Estados-nacionais e, a partir do último quartel do século XX sobretudo, para o fortalecimento de identidades locais, para dar voz a atores invisibilizados e subalternizados e para permitir a emergência de memórias subterrâneas, culminando no fortalecimento das figuras do testemunho e do sobrevivente que têm na shoah seu mais duro e traumático exemplo e símbolo.

Nesse sentido, pensar, por exemplo, em como os governos nazi-fascistas se utilizaram da herança da Roma antiga, no caso da Itália, e do passado pré-histórico, no caso da

Alemanha, para consolidar discursos totalitários, racistas e bélicos, leva-nos a considerar o quanto é importante fortalecer a crítica aos próprios campos científicos que tratam do patrimônio e da cultura material.

No caso da América-latina e, em particular, do Brasil, é importante pensar, por exemplo, em como indígenas e afrodescendentes têm sido invisibilizados ao longo da história, de como têm sido subalternizados, explorados, vitimizados, excluídos e extermínados através de políticas ou de omissões sistemáticas ao longo de inúmeros governos e em como isso se reflete na situação de exclusão social e na luta ainda tão necessária desses grupos por visibilidade e voz.

Também é importante pensar em como o passado recente de violência de Estado, vivenciado durante a segunda metade do século XX em tantos países latino-americanos deixou como legado traumático tantos mortos e desaparecidos, tantos crimes contra os Direitos Humanos e em como o patrimônio material e o imaterial, os monumentos e os lugares de memória e as comemorações, por exemplo, podem contribuir para que nós possamos assumir responsabilidade sobre o passado e nos fortalecer como democracias para o futuro.

Em suma: lidar com a verdade sobre graves violações em massa de direitos humanos significa iluminar a violência do Estado ou de grupos, violência esta muitas vezes silenciada pela narrativa oficial e, outras vezes, ignorada ou até desconhecida pela maioria da sociedade. O esclarecimento desses acontecimentos nefastos depende da conjugação de forças sociais, econômicas e políticas com um aparato instrumental adequado, no qual se incluem as pesquisas arqueológicas, e mais especificamente, a Arqueologia da Repressão e da Resistência.

14

Arqueologia, Justiça de transição e políticas de memória no Brasil

Em primeiro de abril de 1964, um golpe militar viria a alterar a situação no país e na Arqueologia as consequências também foram grandes. O novo regime começou por retirar os direitos políticos de muitos parlamentares e outras lideranças. Aos poucos, o regime foi endurecendo e aumentando as restrições às liberdades e aos direitos individuais e coletivos, com o ápice desse recrudescimento veiculado no Ato Institucional de número cinco (AI5), editado em 1968.

Esse clima ditatorial e de perseguição de pessoas que o regime militar considerava opositoras ou subversivas atingiu o ambiente universitário, com impactos na Arqueologia, já que nas décadas de 1960 e 1970, o predomínio do trabalho dos arqueólogos era no campo das pesquisas acadêmicas. Vale lembrar que a lei protetiva do patrimônio arqueológico no Brasil foi promulgada em 1961 (Lei nº 3.924/61) e a partir de então o IPHAN precisou montar uma estrutura para atender aos ditames legais, para fiscalização, autorização de pesquisas e cadastramento de sítios arqueológicos. Sem suporte material ou recursos humanos para execução a contento de todas essas tarefas, o IPHAN buscou suporte nos pesquisadores de universidades e nos museus. Nesse momento, ainda não havia a “arqueologia de contrato” e sequer a exigência de Estudos de Impacto Ambiental ou a sistematização de medidas preventivas para evitar impactos aos sítios arqueológicos quando da implantação de grandes obras. Esse cenário somente começou a mudar com a Resolução Nº 001/86, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

Em 1969, com a edição do Decreto-Lei nº 477 (conhecido como AI-5 das Universidades), o gozo de liberdades dentro do ambiente universitário passa a ser limitado, definindo, por exemplo, como infrações cometidas por professores, alunos e funcionários de instituições de ensino públicas e privadas: o apoio a qualquer movimento que paralisasse as atividades escolares, a participação em passeatas não autorizadas e a produção e distribuição de materiais considerados subversivos. A punição para os infratores era a demissão de professores e funcionários e a proibição de serem nomeados, admitidos ou contratados por qualquer outro da mesma natureza pelo prazo de cinco anos. Para os alunos, era a expulsão e a proibição de se matricular em qualquer outro estabelecimento de ensino por prazo de três anos.

Com apoio nesse corpo normativo, era comum que dentro das Universidades funcionasse um órgão para cuidar da vigilância dos que frequentavam o ambiente acadêmico (geralmente denominado de Assessoria Especial de Segurança e Informação). Este órgão era ligado à Divisão de Segurança e Informação (DSI) do Ministério da Educação; e esta Divisão era vinculada ao Serviço Nacional de Informações (SNI).

Dentro do contexto das décadas de 1960 e 1970, a Arqueologia foi objeto de atenção da ditadura militar desde o início, com a vinda de uma missão norte-americana liderada

por Clifford Evans (1920-1981) e Betty Meggers (1921-2012), ligados ao Smithsonian Institution, com sede em Washington, que fundaram, em 1965, o Programa Nacional de Pesquisas Arqueológicas (PRONAPA) com apoio do CNPq e IPHAN e, após alguns anos, o PRONAPABA, com foco na Bacia Amazônica, também com os mesmos apoios institucionais e financeiros. Dentro desses projetos não havia estudos voltados à valorização da herança cultural dos descendentes das pessoas escravizadas e dos povos indígenas, nem posições críticas ao governo.

O perfil “neutro” das pesquisas realizadas dentro dos PRONAPA e PRONAPABA se enquadrava no modelo de programas e projetos que tinham viabilidade e apoio institucional no período mais severo da ditadura militar, que combinava restrições de liberdades e perseguições de lideranças acadêmicas com investimentos financeiros (e outros incentivos) em projetos que considerassem inofensivos ou aliados ao governo. Ou seja, essas pesquisas acadêmicas não tinham necessariamente um viés autoritário, nem eram desimportantes ou com fragilidades teóricas ou mal executadas no campo prático.

Rodrigo Patto Sá Mota (2014) destaca as complexas relações que se estabeleceram entre o regime ditatorial e o *establishment* acadêmico, que ia além do apoio à repressão – com a indicação dos membros das Universidades que deveriam ser punidos (fisicamente, inclusive). Havia investimento financeiro e cumplicidade das instituições no incentivo a determinadas pesquisas. Daniel Araão Reis Filho lembra que “Vultosas verbas passaram a ser direcionadas pelas agências específicas – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior (Capes) e Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) – aos setores mais qualificados ou que aspiravam a essa condição” (2014, p.89).

Mesmo sem maior atenção ou investimento pelos governos da ditadura, a partir de meados dos anos de 1970, a Arqueologia já vinha se aproximando cada vez mais da temática dos direitos humanos. Na década de 1980, surgiam estudos voltados para valorizar a herança cultural dos descendentes dos escravos e dos indígenas. Na década de 1990, essas tendências se reforçavam e temas como o Quilombo de Palmares e da comunidade de Canudos foram estudados por Pedro Paulo A. Funari, Charles Orser e Michael Rowlands, no primeiro caso, e Paulo Zanettini, no segundo. Generalizaram-se,

em seguida, os estudos que valorizavam a Arqueologia dos que foram oprimidos no passado e cujos descendentes tinham demandas por direitos, individuais e coletivos.

A transição do regime militar para a democracia foi gradual e a promulgação da Lei de Anistia, em 1979, é um marco importante nesse processo. No entanto, 1985 é o ano considerado o fim do regime autoritário e o retorno da democracia política, com o surgimento do governo civil mediante eleições indiretas. E em 1988, com a promulgação da nova Constituição, ficou estabelecida a base jurídica para a consolidação do Estado Democrático de Direito.

A Constituição de 1988 certamente foi (e ainda é) a base para o “Nunca Mais”, já que repudia práticas violentas e considera a tortura um crime imprescritível, valoriza a dignidade humana e apresenta instituições reformuladas. Além disso, o texto constitucional trata (ligeiramente) do legado de violência da ditadura, dando suporte para que se cumprisse o dever estatal de reparação das vítimas do regime anterior³.

No âmbito da justiça administrativa, o programa reparatório das vítimas da ditadura brasileira previsto na Lei dos Desaparecidos (1995)⁴ e na Lei dos Anistiados Políticos (2002) foi assumido, respectivamente, pela Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP)⁵ e pela Comissão de Anistia (CA). Esse programa, além de tornar explícito que o legado de graves e sistemáticas violações gerou obrigações do Estado brasileiro para com as vítimas e a sociedade, teve repercussão sob a ótica documental e permitiu a formação de importantes acervos de direitos humanos. As demandas para continuidade das investigações sobre violações de direitos humanos e seus responsáveis, bem como sobre o manejo de instrumentos e realização de pesquisas (inclusive a pesquisa arqueológica) para revelação e divulgação da verdade, como forma

³ O dispositivo do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias é: Art. 8º. É concedida anistia aos que, no período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição, foram atingidos, em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares, aos que foram abrangidos pelo Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, e aos atingidos pelo Decreto-Lei nº 864, de 12 de setembro de 1969, asseguradas as promoções, na inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo, obedecidos os prazos de permanência em atividade previstos nas leis e regulamentos vigentes, respeitadas as características e peculiaridades das carreiras dos servidores públicos civis e militares e observados os respectivos regimes jurídicos.

⁴ Pela Lei nº 9.140/95 e alterações das Leis nº 10.536/02 e nº 10.875/04.

⁵ A CEMDP iniciou seus trabalhos na Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República e, atualmente, está vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

de reparação coletiva, encontraram esteio nos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade – CNV (2012-2014).

As Comissões desempenharam um papel fundamental no processo de reconstrução da memória coletiva no Brasil, com a sistematização de dados que possibilitam o conhecimento e a revelação da verdade. No entanto, apesar da importância dos dados e informações reunidas pelas CEMDP, Comissão de Anistia e CNV, não houve responsabilização criminal dos agentes que causaram as mortes, estupros, sequestros, detenções legais, torturas, perseguições políticas e outras formas de violência.

Nas lides arqueológicas, desde o retorno à democracia, os arqueólogos expurgados da academia foram readmitidos e novas gerações cresceram em ambiente de liberdade, mas, em muitos casos, os líderes de pesquisas ou com cargo de gestão nas universidades, durante a ditadura, mantiveram seu poder quando do retorno à democracia. Isso talvez possa explicar porque, passadas as primeiras décadas pós-ditadura, o campo da Arqueologia da Repressão e da Resistência teve escassas ofertas de trabalho e também pouca adesão à pesquisa, apesar de sua importância e necessidade no cenário brasileiro, que precisava lidar com legados de violência do passado recente.

18

No momento em que a Arqueologia se engajava socialmente e as oportunidades de realização de trabalhos sobre desaparecidos da ditadura brasileira eram raríssimas, houve uma expedição não-oficial à região do Araguaia, em 1991, promovida por familiares, que contou com o trabalho de integrantes da Equipe Argentina de Antropologia Forense – EAAF, da Argentina. Essa expedição encontrou restos mortais, no Cemitério de Xambioá, que poderiam ser de vítimas do regime militar. Em 1996, dentre os restos mortais, foram identificados os de Lucia Petit; em 2009, foi identificado, deste mesmo lote de ossadas, os restos mortais de Bergson Gurjão Farias, ambos participantes da guerrilha; e, em 1992, há a primeira atuação reconhecida publicamente, e que contou com apoio de órgãos públicos, no Cemitério Ricardo de Albuquerque, no Rio de Janeiro, onde foram localizados 14 presos políticos, a partir de mais de 2000 ossadas. Para esse trabalho de busca e identificação dos desaparecidos políticos, o Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro – GTNM/RJ organizou a montagem de uma equipe composta por profissionais da Escola Nacional de Saúde Pública – FIOCRUZ e do Museu Nacional da UFRJ e treinada pela EAAF.

Além desses trabalhos, as pesquisas arqueológicas são imprescindíveis em outros dois casos emblemáticos, já julgados favoravelmente pelo judiciário, mas que até hoje há tarefas para revelação da verdade em andamento: o das valas encontradas nos cemitérios paulistas (Cemitérios de Dom Bosco/Perus e de Vila Formosa) e o da busca por corpos de guerrilheiros na região do Araguaia, na região Norte do país.

O caso Araguaia teve início na Justiça Federal em Brasília, em 1982, com ação proposta pelos familiares de desaparecidos na Guerrilha do Araguaia, que cobravam a localização e o traslado dos restos mortais de seus entes; e a entrega de informação oficial, pelo Ministro da Guerra, acerca das atividades militares na região e as circunstâncias dos desaparecimentos. O julgamento desta ação foi em 2003. Foi uma vitória dos familiares, mas o caso também já tramitava na Organização dos Estados Americanos (OEA). Em 2010, o Brasil foi condenado pela CIDH pelo desaparecimento de aproximadamente 70 vítimas, no caso conhecido como Caso Araguaia (Júlia Gomes Lund e Outros contra Brasil, Demanda nº 11.552⁶). Nesta condenação, os parágrafos 261 e 262 da decisão tratam da importância de se localizar os restos mortais e se estudar esse lugar, com a valorização da investigação sob a ótica da Arqueologia da Repressão e da Resistência.

Para cumprimento da decisão da Justiça Federal, de 2003, foram editadas Portarias que criavam um Grupo de Trabalho (GT) e ofereciam alguns parâmetros para as buscas dos restos mortais. Após a condenação do Brasil pela Corte Interamericana, sob a nomenclatura Grupo de Trabalho Araguaia (GTA), e com equipe composta pelo então Ministério dos Direitos Humanos – responsável pela coordenação da Equipe de Investigação, Ministério da Defesa – que coordena a Equipe de Logística, e Ministérios da Justiça e da Segurança Pública – a cargo da Equipe de Perícia, esse GT fez algumas expedições entre 2012 e 2018. O governo federal extinguiu o GTA em 2019.

Em 2009, o Ministério Público Federal (MPF) ajuizou Ação Civil Pública (ACP) para condenar a União e o Estado de São Paulo a promoverem as medidas adequadas à conclusão dos trabalhos de identificação das ossadas da vala clandestina de Perus⁷. A partir dessa ação a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, órgãos da União, adotaram postura

⁶ Para saber mais, veja: <https://reubrasil.jor.br/julia-gomes-lund-e-outros-guerrilha-do-araguaia/> Acesso em 20.06.2021.

⁷ Peças desse processo disponíveis em <http://www.prr3.mpf.mp.br/ditadura-militar?task=view&id=280>. Acesso em 06.06.2015.

mais efetiva na busca e identificação de desaparecidos em cemitérios paulistas. Houve também colaboração de outros órgãos públicos do Estado de São Paulo e do Município, bem como criação do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense da Unifesp (CAAF), um laboratório para a identificação das ossadas, a partir da metodologia da antropologia forense.

Em 2017, foi firmado um acordo judicial nessa ACP de 2009, com a previsão de que o Centro de Antropologia e Arqueologia Forense da Unifesp (CAAF) realizasse a análise dos remanescentes ósseos encontrados no cemitério de Perus, com financiamento de maior parte dos trabalhos pela União. Esse acordo tem sido cumprido e, em abril de 2020, em audiência promovida pelo Núcleo de Ações Complexas do Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o CAAF informou que já retirou fragmentos ósseos com amostras genéticas de 750 indivíduos, de 929 analisados; e que esse material genético fora enviado ao laboratório International Commission on Missing Persons (ICMP)⁸. Em 2021, houve uma audiência de conciliação, dentro desse acordo judicial, para discutir a possibilidade do CAAF receber o aporte de R\$ 2,5 milhões da Volkswagen do Brasil S/A (fruto de um Termo de Ajustamento de Conduta, firmado em 2020, com a VW, decorrente de uma atuação extrajudicial do MPF e do Ministério Público de São Paulo). No entanto, essa possibilidade de transferência desse recurso financeiro não avançou.

Com a Arqueologia, é possível estudar a materialidade dos locais e os instrumentos utilizados para prática dessas graves violações de direitos humanos, incluindo provas científicas que contribuem para a reconstrução do cenário do crime, para a indicação dos responsáveis pelos crimes (FONDEBRIDER 2008) e para a elaboração de narrativa que permita a inclusão de outros atores na memória coletiva (HABER 2008) e, ainda, para a ressignificação de locais (ZARANKIN, SALERNO 2012).

No caso da Arqueologia da repressão e da resistência, a metodologia arqueológica é utilizada para produção de conhecimentos sobre um legado de violência, com foco nos desaparecidos e nos locais e estruturas em que essas graves violações de direitos humanos eram praticadas ou mesmo onde se resistia aos atos nefastos da ditadura. Ou seja, os locais em que se localizam os restos mortais ou onde foram praticados atos de

20

⁸ Mais informações em: <http://web.trf3.jus.br/noticias/Noticias/Noticia/ExibirNoticia/394303-gabinete-da-conciliacao-realiza-videoconferencia-sobre>

violência (prédios oficiais ou centros clandestinos, por exemplo) ou resistência (locais para reunião, manifestações, etc.) se enquadram na concepção constitucional de sítios de valor cultural/interesse arqueológico (estabelecida no artigo 216, inc. V) por abrigarem a materialidade da violência do regime autoritário que, neste caso, é elemento essencial para a história e memória do país (SOARES e QUINALHA 2011).

Nas últimas décadas, houve um movimento do Poder Público no sentido de tombar bens significativos para a democracia brasileira ou para memória e identidade de grupos vulneráveis, como medida de reparação e de garantia de não-repetição.

Apesar das poucas iniciativas para preservação dos locais de violência da ditadura militar, o tombamento tem sido tradicionalmente usado, no cenário brasileiro, para reparar injustiças históricas e valorizar a memória de grupos que sofreram graves violações aos direitos humanos. Como exemplos, pode-se citar o tombamento: do prédio público do DOPS em São Paulo (hoje transformado no Memorial da Resistência); da casa de Chico Mendes (imóvel privado onde esse líder foi assassinado); e de terreiros de Candomblé e cultos afro-brasileiros, valendo mencionar o precedente do tombamento do terreiro de Casa Branca em Salvador, em 1984.

21

Especificamente sobre o tema da ditadura, em 2014, foi decretado o tombamento do DOI-CODI de SP, localizado na rua Tutóia, na capital paulista. Como a jurisprudência e as leis brasileiras não admitem o “tombamento de uso” - ou seja, o bem não precisa ficar atrelado à atividade que deu motivo ao tombamento, em 2021 o Ministério Público de São Paulo ingressou com uma ação para que fossem adotadas medidas para manter intactas a estrutura e a arquitetura do antigo centro de tortura na capital paulista, com pedido final de que o Estado de São Paulo fosse obrigado a construir um memorial no local.

Também há ação proposta no Rio de Janeiro, pelo Ministério Público Federal, desde 2020, com a finalidade de viabilizar o trabalho do IPHAN em relação ao pedido de tombamento do prédio onde funcionou o DOI-CODI na cidade do Rio de Janeiro⁹. O pleito de tombamento foi feito em 2013, pelo Ministério Público Federal e pela Comissão da Verdade do Rio de Janeiro, mas os servidores do IPHAN não conseguem

⁹ Disponível em: <https://veja.abril.com.br/blog/radar/mpf-entra-com-acao-para-garantir-tombamento-do-predio-do-doi-codi/> Acesso em 20.06.2021.

entrar nas dependências do prédio nem ter acesso às plantas e documentos que solicitam ao Exército Brasileiro.

Um caso outro caso ainda em aberto é que o da Casa da Morte, em Petrópolis-RJ, que era um Centro Clandestino de Tortura, da qual Inês Etienne Romeu foi a única sobrevivente. Esse local foi declarado de utilidade pública em 2012, pelo Município de Petrópolis, como primeiro passo para a desapropriação e posterior transformação do lugar em um centro de memória. Mas a casa não foi desapropriada. Após, o município optou pelo tombamento do imóvel, que foi formalizado em dezembro de 2018. Em janeiro de 2020, O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro anulou o tombamento, com o entendimento de que “a resolução deliberativa do Conselho Municipal de Tombamento Histórico Cultural e Artístico (CMTHCA) que definiu o tombamento não se deu por maioria absoluta de votos, o que violaria uma lei municipal (artigo 15 da Lei nº 4.182/83)”.

Se a necessidade de se conhecer a verdade sobre as violações aos direitos humanos sofridas no passado recente é tema que está em evidência nos últimos anos, ainda não houve discussão significativa sobre a necessidade de realização de pesquisas arqueológicas nos locais onde as atrocidades em massa aconteceram, como nos DOI-Codis ou na Casa da Morte.

O livro *Arqueología de la Represión y de la Resistencia en América Latina (1960-1980)*, de 2006, lançado na Argentina, e sua versão em Português, lançada em 2008, que dá nome ao nosso Grupo de Pesquisa, soma-se a outras pesquisas acadêmicas e compõem um conjunto bibliográfico essencial para compreender a discussão das investigações arqueológicas sobre contextos autoritários recentes de violações graves dos direitos humanos como lembra Melisa Salerno (SALERNO; et al., 2012: 15-16): As propostas de Buchli y Lucas (2001) sobre as “arqueologias do passado recente”, as de González-Ruibal (2008) sobre a “supermodernidade e a destruição”, as de Saunders (2004) y Schofield (2009) sobre “o conflito no século XX”, as de Myers y Moshenska (2011) sobre a “detenção ou o encarceramento” e as latino-americanas sobre a ditadura e a repressão. Na última década, os ares também são inspiradores quando vemos a produção acadêmica nesse campo. Citamos aqui, num recorte de gênero e em ordem alfabética do nome das autoras, alguns trabalhos produzidos nos últimos anos, por pesquisadoras mulheres. Não porque sejam os melhores ou os mais destacados, embora portem essas

características, mas apenas para lembrar a relevância do olhar feminino para a produção acadêmica brasileira. Deste modo, destacamos, os trabalhos de: Ana Paula Brito, “Quando o cárcere se transforma em museu: processos sociais de transformação dos lugares de memórias de dor no Cone Sul” (Doutorado, PUC-SP, 2019); Caroline Murta Lemos, “Arquitetando o terror: um estudo sensorial dos centros de detenção oficiais e clandestinos da ditadura civil-militar do Brasil (1964-1985)” (Doutorado, Universidade Federal de Sergipe, 2019). Este trabalho foi agraciado com o Prêmio CAPES 2020 de melhor Tese na área de Antropologia/Arqueologia; Deborah Neves, “Construindo o poder: ditadura e obras públicas em São Paulo (1965-1976)” (Doutorado, UNICAMP, 2020); Jocyane Ricelly Baretta, “Uma arqueologia do inferno: misoginia e feminização através do aparato material da Ditadura em Porto Alegre/RS (1964/1985)” (Doutorado, Universidade Federal de Pelotas, 2020).

Também destacamos a plataforma APARECIDAS – Centro de Referência em Estudos sobre Mulheres na Ditadura Civil-Militar Brasileira, da UFRGS (<https://www.ufrgs.br/aparecidas/>), que consiste numa iniciativa de compilação e compartilhamento de materiais online, em acesso livre, que versam sobre temas concernentes às mulheres na ditadura civil-militar iniciada em 1964 no Brasil. Até 2021, havia 137 teses, dissertações e monografias disponíveis na plataforma, além de outros materiais, como planos de aulas e farto material audiovisual, com destaque para a entrevista com a historiadora Susel Oliveira da Rosa, no programa Diálogos sem Fronteira, veiculada no canal CEAU Unicamp e mediada pelo professor Pedro Paulo Funari, na qual se aborda a especificidade das violações perpetradas contra as mulheres durante a ditadura e a memória do período.

Com essas referências, encerramos o texto com a expectativa de ter despertado nos leitores a vontade de continuar ou começar a pesquisar sobre Arqueologia da Repressão e da Resistência. A democracia agradece.

23

REFERÊNCIAS

- DERRIDA, Jacques. *Mal de Arquivo: uma impressão freudiana*. Trad. Claudia de Moraes Rego. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.
- FUNARI, Pedro Paulo A. *Arqueologia e patrimônio*. Erechim: Habilis, 2007.
- FUNARI, Pedro Paulo A; SOARES, Inês Virginia P. *Arqueologia e Direitos Humanos, uma introdução*. Curitiba: Appris Editora, 2019.

- FUNARI, Pedro Paulo; ZARANKIN, Andrés; REIS, José Alberioni dos (Org.). *Arqueologia da repressão e da resistência na América Latina na era das ditaduras (décadas de 1960-1980)*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2008.
- GONZÁLES-RUIBAL, Alfredo. The archaeology of internment in Francoist Spain (1936-1952). In: MYERS, Adrian; MOSHENKA, Gabriel (Eds.). *Archaeologies of internment*. New York: Springer, 2011. p. 53-74.
- HABER, Alejandro F. Tortura, verdade, repressão, arqueologia. In: FUNARI, Pedro Paulo; ZARANKIN, Andrés; REIS, José Alberioni dos (Org.). *Arqueologia da repressão e da resistência na América Latina na era das ditaduras (décadas de 1960-1980)*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2008.
- MOTA, Rodrigo Patto Sá. *As universidades e o regime militar: Cultura política brasileira e modernização autoritária*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.
- POLONI, Rita Juliana Soares; FUNARI, Pedro Paulo A.; MARCHI, Darlan de Mamann. Patrimônio, mudanças e memórias traumáticas: a Arqueologia da Repressão e da Resistência. *Estudos Ibero-Americanos*, 45(3), 2019, p. 51-62.
- REIS FILHO, Daniel Aarão. *Ditadura e democracia no Brasil: do golpe de 1964 à Constituição de 1988*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.
- SALERNO, Melisa A.; ALBERTI, Benjamin. Introdução. Arqueología del cuerpo en el Mundo Moderno. *Vestígios – Revista Latino-Americana de Arqueología Histórica*, 9(1), 2015, p. 9-27.
- SHANKS, Michael; TILLEY, Christopher. *Re-constructing archaeology*. Cambridge: Cambridge University Press, 1987.
- SOARES, Inês Virginia P.; QUINALHA, Renan. Lugares de Memória: bens culturais? In: CUREAU, Sandra; et al. (Coord.). *Olhar Multidisciplinar sobre a Efetividade da Proteção do Patrimônio Cultural*. Belo Horizonte: Editora Forum, 2011.
- ZARANKIN, Andrés; NIRO, Cláudio. A materialização do sadismo: arqueologia da arquitetura dos centros clandestinos de detenção da ditadura militar argentina (1976-1983). In: FUNARI, Pedro Paulo; ZARANKIN, Andrés; REIS, José Alberioni dos (Org.). *Arqueologia da repressão e da resistência na América Latina na era das ditaduras (décadas de 1960-1980)*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2008.

NOVIDADES

SOBRE MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA



Elizabeth Jelin. Las tramas del tiempo.

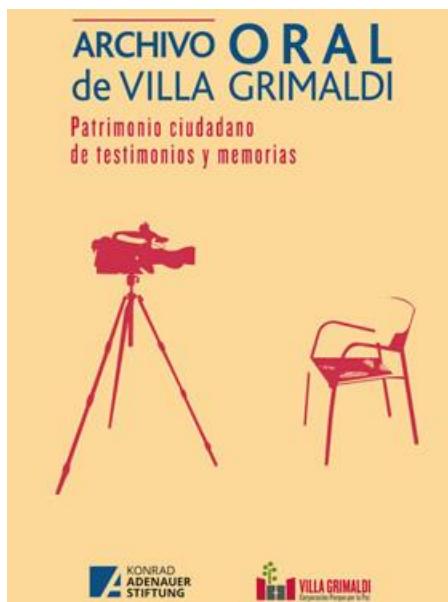
*Familia, género, memorias, derechos y
movimientos sociales*

Ludmila da Silva Catela, Marcela Cerrutti e
Sebastián Pereyra (Org.)

Buenos Aires: CLACSO, 2020.

Coletânea organizada em homenagem à Elizabeth Jelin, pesquisadora argentina que se tornou uma das principais referências nos estudos sobre memória das ditaduras na região do Cone Sul. A antologia conta com uma seleção de textos essenciais escritos pela homenageada desde a década de 1970, bem como com uma apresentação escrita pelos organizadores.

25

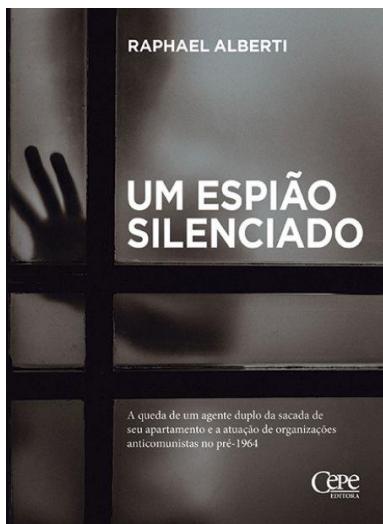


*Archivo oral de Villa Grimaldi. Patrimonio
ciudadano de testimonios y memorias*

Omar Sagredo e Isidora Salaberry (Org.)

Santiago de Chile: Corporación Parque por la Paz Villa Grimaldi / Fundación Konrad Adenauer, 2020.

Obra sobre o arquivo oral da Villa Grimaldi, um dos principais centros de memória existente no Chile. A coletânea possui capítulos escritos por diversos especialistas sobre o tema, nos quais se discute o papel do testemunho e dos arquivos orais na reconstituição do passado recente.

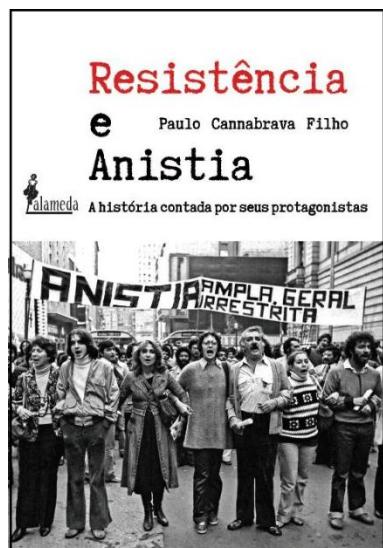


Um espião silenciado

Raphael Alberti

Recife: Cepe Editora, 2020.

Obra que aborda o período que antecedeu o Golpe de 1964, resgatando a história do jornalista José Nogueira, agente secreto da Marinha ligado a grupos anticomunistas que teria sido silenciado após denunciar falcatruas cometidas pela extrema-direita no país.



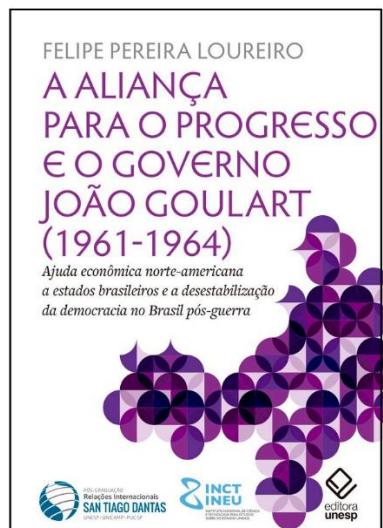
Resistência e Anistia: a história contada por seus protagonistas

Paulo Cannabrava Filho

São Paulo: Alameda, 2020.

Escrita pelo jornalista Paulo Cannabrava Filho a pedido de um grupo de pessoas vinculadas à Associação Brasileira dos Anistiados Políticos (ABAP), a obra conta a história da luta pela anistia na perspectiva de seus protagonistas.

26



A Aliança Para o Progresso e o Governo João Goulart (1961-1964)

Felipe Pereira Loureiro

São Paulo: Editora Unesp, 2020.

Neste livro, o autor evidencia uma das formas como os Estados Unidos, através de financiamento para diferentes estados da federação, fomentaram a desestabilização do Governo João Goulart, abrindo caminho para o Golpe de 1964.



A ditadura civil-militar perante a história: pesquisa em perspectiva

Isadora Dutra de Freitas e Leonardo Fetter da Silva (Org.)

Porto Alegre: Editora Fi, 2020.

Coletânea coorganizada por historiadores, a obra reúne estudos que, com recortes temáticos variados, analisam a ditadura civil-militar no país, evidenciando a riqueza de abordagens que o acesso a diferentes (e novas) fontes documentais permite.



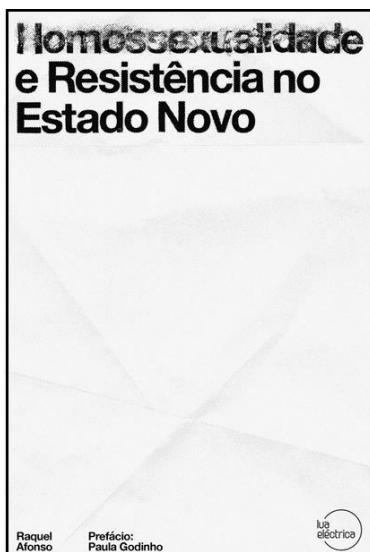
Ditadura Militar: Prefácios, Palestras & Posts

Carlos Fico

Rio de Janeiro, 2020.

Compilação de textos, prefícios e posts de redes sociais escritos pelo historiador Carlos Fico, que é Professor Titular de História de História do Brasil da UFRJ e uma das principais referências nos estudos sobre a ditadura brasileira.

27



Homossexualidade e Resistência no Estado Novo

Raquel
Afonso

Prefácio:
Paula Godinho

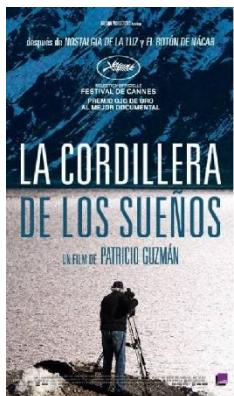
Lua
eléctrica

Homossexualidade e Resistência no Estado Novo

Raquel Afonso

Lisboa: Lua Eléctrica, 2019.

Livro que aborda como a homossexualidade era vista durante o Estado Novo português (1933-1974), lançando luz sobre uma parte pouco conhecida do período. Trata-se de uma obra baseada em ampla pesquisa documental e em entrevistas.



RESENHA

"La cordillera de los sueños"

Documentário

Dirigido por Patricio Guzmán

Chile-França, 2019

84 min.

por Luan Aiúá Vasconcelos Fernandes | USP



"Cruzar la cordillera es llegar a un lugar muy lejos en el pasado. Todo me parece irreal. Me siento un poco extraterrestre. La ciudad donde yo nací, Santiago, me recibe con indiferencia. Siempre que vuelvo siento la misma lejanía. La ciudad que estoy viendo no la reconozco. En el fondo, no sé donde estoy. Tengo la impresión de que ha pasado más tiempo de que ha pasado. Yo me acuerdo de un país donde me sentía más en mi casa."

Patrício Guzmán, *"La cordillera de los sueños"*

28

As cicatrizes deixadas pela ditadura militar chilena (1973-1990) marcaram não somente a sociedade como um todo, em especial aqueles que sofreram terríveis consequências de se opor a ela, como a própria paisagem natural do país andino¹⁰. É a partir da conexão entre elementos naturais e a violência estatal do Chile pinochetista que o cineasta Patrício Guzmán busca revisitar o passado ditatorial recente em três documentários que percorrem o seu país de origem de norte a sul, formulando uma interessante geografia política.

Em seu último documentário *"La cordillera de los sueños"* (2019), que encerra sua trilogia político-geográfica, o cineasta faz uma incursão intimista a acontecimentos que se deram na capital Santiago durante a ditadura, resgatando sua própria memória e a daqueles que sofreram com a violência do período para desenvolver a narrativa filmica. Patrício Guzmán cria um específico senso poético para o documentário ao abordar a repressão ocorrida em Santiago de uma maneira pessoal, mesclando parte de sua história particular com a dos primeiros momentos de repressão pós-golpe, e ao tratar de sentimentos de pertencimento e não pertencimento a partir da experiência do exílio.

¹⁰ Texto revisado com o auxílio da estudante Mariana de Lara Bueno, bolsista voluntária do NUPPOME.

O Chile aparece em vários momentos das falas dos entrevistados e do próprio diretor como uma ilha. A cordilheira ajuda a delimitar esta ilha, onde, segundo um dos entrevistados, vive-se entre a montanha e o mar, em uma paisagem que protege, mas também isola. Alguns saíram da ilha, como Guzmán que, após ser preso no Estádio Nacional, partiu para o exílio ao final de 1973. Outros ficaram e sofreram, como adultos e crianças, a repressão da ditadura, mas também presenciaram a retomada das manifestações de rua e a oposição ao regime de Pinochet.

Entre memórias dos entrevistados que tratam de invasões domiciliares por parte dos militares, os lugares de repressão e o medo cotidiano da violência política, surge a figura de Pablo Salas, cinegrafista que começou a filmar as manifestações na década de 1980 e que já trabalhou com Guzmán. As cenas de Salas pintam as memórias da violência pinochetista e da resistência das ruas na tela e ajudam a compor a dimensão metalinguística do filme. Aspectos, inclusive técnicos, do fazer do cinema são uma constante nas falas de Guzmán e Salas, destacando-se pequenas pinceladas sobre a realização e resgate, em meio à repressão e censura inicial, do conhecido documentário “La Batalla de Chile”. A metalinguagem presente no documentário conecta-se bem com os contornos da narrativa apresentada e não poderia ser diferente, visto que “La cordillera de los sueños” é uma das produções com mais elementos autobiográficos do cineasta chileno.

O diretor narrador reitera em variados momentos a importância das filmagens de Salas para a constituição da memória sobre a ditadura ao mesmo tempo em que apresenta a dicotomia entre o permanecer e o partir. A metáfora da ilha permeia todo o documentário e somos lembrados constantemente do não-lugar de exilado de Guzmán, que apresenta uma postura de certa nostalgia do que não presenciou no Chile. Ao reviver suas memórias e ao ouvir a de amigos e de testemunhas que ficaram no país andino, Guzmán busca mostrar a luta das ruas contra a ditadura, que aconteceu enquanto ele estava fora da ilha chilena. Nesta busca por um Chile íntimo e resistente, o cineasta passeia pelas memórias de sua vida no país, indo das lembranças da antiga casa, agora em ruínas, às músicas das bandas militares, que nunca mudaram.

Residindo há 46 anos no exterior, mais tempo vivido fora de sua terra natal, Guzmán revela a permanente solidão que sente desde que partiu para o exílio e de como nunca deixou de pensar sobre o Chile, tendo realizado nada menos do que 20 filmes sobre o

país¹¹. Uma necessidade incessante de reconstruir sua casa destruída por meio de sua filmografia. E nesta busca, ele se reconecta regularmente com as ideias apresentadas no início do documentário, nas quais fala de um passado longínquo, irreal, de uma percepção de passagem de tempo avassaladora por conta do exílio e da sensação de ser um alienígena na terra em que nasceu. Parece-me ser nessas reflexões íntimas de ruptura, pertencimento e envolvimento que reside a beleza poética do filme, muito mais do que nas analogias forçadas com a cordilheira que aparece nos sonhos dos exilados e das quais tratarei mais adiante.

Há ainda outro mérito no último documentário de Guzmán. Finalizado em 2019 e colocando em evidência a luta do povo na rua durante a ditadura em Santiago, o documentário “La cordillera de los sueños” tem a virtude de destacar a força e a importância das manifestações. As críticas contidas no filme à herança ditatorial se mostram certeiras dentro do contexto em que foi produzido, mostrando que a insatisfação latente da sociedade chilena só precisava de um estopim para explodir em uma grande revolta popular que viria a derrubar o último grande legado da ditadura: a Constituição de 1980.

No filme, o cineasta não deixa de criticar a continuidade do modelo neoliberal, principalmente durante os governos de centro-esquerda da ex-Concertación, que governou o país por mais de 20 anos. As críticas aparecem principalmente nas falas de Salas e do escritor Jorge Baradit. O manto de silêncio imposto pelos pactos da elite política e econômica chilena reforça, parcialmente, a memória de caixa-fechada e de silenciamento que os herdeiros da ditadura defendem para o país. A violência cometida durante a ditadura, fruto, segundo Baradit, de um imaginário anticomunista e de uma cegueira mitológica, teria sido manifestações de casos isolados dentro de um projeto de modernização que alavancou o Chile para o rol de país estável e atrativo para o investimento do capital estrangeiro. Em uma das falas mais interessantes do documentário, Baradit fala da Constituição imposta por Pinochet e de como o neoliberalismo dos Chicago Boys é muito mais que um simples sistema econômico, pois se insere em cada aspecto da vida dos cidadãos chilenos, revelando que existe uma cosmovisão neoliberal. Nada escapa da sanha capitalista e tudo pode virar um bem de

30

¹¹ O diretor nasceu em 1941 e partiu para o exílio em 1973.

consumo ou um recurso a ser explorado, inclusive a própria cordilheira, privatizada em largas extensões.

Apesar dos méritos em cumprir um importante papel político-memorialístico, “La cordillera de los sueños” enfrenta problemas para manter a composição estético-metafórica da trilogia e sua relação com a ditadura. Neste aspecto, infelizmente, o melhor não ficou para o final. Guzmán consegue encerrar sua trilogia abarcando relevantes temas sobre a ditadura, mas não consegue manter o mesmo tipo de harmonia poética contida nos outros dois filmes.

No fenomenal “La nostalgia de la luz” (2010), primeiro filme da série, o deserto atacamenho aparece como um personagem principal, constante durante todo o documentário, cúmplice, testemunha e denunciante dos horrores da ditadura. As conexões belíssimas que Guzmán faz do deserto com o espaço sideral e do trabalho dos arqueólogos com os dos astrônomos, ambos trabalhando com o passado a sua maneira, para, em seguida, relacioná-los às buscas das mulheres pelos corpos de seus entes queridos nas areias secas do Atacama, compõem uma narrativa coesa e reflexiva sobre um tema tão sensível como o dos desaparecidos políticos. Ainda que sem o elemento surpresa do primeiro filme, “El botón de nácar” (2015) consegue manter conexões coerentes entre a natureza, desta vez representada pela imensidão das águas do sul do Chile, e a brutalidade perpetrada pela ditadura, que desovava corpos no oceano e mantinha campos de repressão em ilhas da Patagônia. A conexão entre o espaço e a paisagem sulista também aparece a partir da água, elemento inseparável da vida tanto para os indígenas como para os astrônomos que a procuram em distantes planetas.

Em “La cordillera de los sueños” a geografia política de Guzmán parece forçada, não ocorrendo de forma orgânica. A cordilheira aparece nos primeiros vinte minutos, seja pela conexão dos artistas entrevistados que trabalham com a imagem e o material vindo da estrutura geológica, seja por divagações filosóficas sobre o seu sentido cultural por parte dos mesmos entrevistados e do próprio cineasta. No restante do filme ela é praticamente esquecida, com exceção de alguns comentários pontuais e desconexos. Perto do deserto do Atacama e das águas da Patagônia, ela se torna uma reles figurante na trilogia e no próprio filme no qual ela deveria se impor como alicerce da narrativa. Se o deserto e o mar são cúmplices e denunciantes da ditadura, a cordilheira é apenas uma observadora longínqua e nem os paralelepípedos, feitos com as pedras dos Andes, que

viram e sentiram a violência desencadeada nas ruas de Santiago, conseguem salvar a metáfora. Ao final do documentário reaparece a figura da cordilheira por meio de uma estranha associação com o espaço, mais uma vez não se relacionando organicamente com a narrativa proposta pelo cineasta.

Não é só na conexão com os elementos naturais que Guzmán encontra problemas em seu último documentário. Nos dois primeiros filmes da trilogia, o diretor trabalha muito bem como o autoritarismo da ditadura militar, apesar de se tornar uma estruturada política de Estado, não é uma novidade que surge com Pinochet e seus aliados, mas um traço da cultura política chilena que serviu para massacrar os mineiros no norte e os indígenas no sul muito antes do terror ditatorial. Já no filme ambientado na região central do país, este aspecto é negligenciado, sendo apenas comentado por um dos entrevistados como algo que acompanha a vida pública do país desde a fundação da República.

Em entrevista para a revista “Palabra Pública” da Universidad de Chile, o diretor reconheceu as dificuldades encontradas em relação ao encaixe do monumento natural no terceiro documentário e à harmonia dos personagens para a narrativa desejada: “En un momento, nos dimos cuenta de que no teníamos tantas imágenes para seguir hablando sobre la montaña, no encontramos a los personajes adecuados y de a poco la historia se fue desplazando hacia la gente que se moviliza políticamente [...]”.¹²

Mesmo não encontrando o tom em relação à geografia política, mote da trilogia, o documentário tem a competência de trabalhar sensivelmente temáticas como tempo, memória, continuidade, ruptura, exílio, pertencimento, testemunho, envolvimento, repressão e resistência em seu último filme. Ao reafirmar a importância do arquivo cinematográfico de Salas para a memória da resistência à ditadura, Guzmán também ressalta a importância dos jovens que filmam os protestos de rua e que constroem e preservam a memória do futuro. Talvez ele não imaginasse que os seus desejos feitos aos meteoritos que caem na Cordilheira dos Andes fossem se realizar tão rapidamente. O filme acerta na leitura da realidade chilena e acende uma faísca de esperança na possibilidade de mudança e de superação deste Chile irreconhecível por Guzmán.

¹² Palabra Pública. “Patricio Guzmán: ‘Me gustaría que mi obra quedara en Chile, pero allá la memoria no tiene institución’”. Entrevista feita por Denisse Espinoza. Disponível em: <https://palabrapublica.uchile.cl/2021/01/20/patricio-guzman-me-gustaria-que-mi-obra-quedara-en-chile-pero-allá-la-memoria-no-tiene-institucion/>. Acesso em 29/06/2021.

EXPERIÊNCIA DOCENTE EM TEMPOS OBSCUROS: UM RELATO

A PARANOIA COMO CONDIÇÃO DOCENTE E A ABORDAGEM DOS DIREITOS HUMANOS E DA DITADURA CIVIL-MILITAR BRASILEIRA

Esse é um texto meu, Raquel Peres Macêdo, estudante de Licenciatura em Ciências Sociais na Universidade Federal de Pelotas e residente do Programa Residência Pedagógica do Núcleo Filosofia e Sociologia da UFPel e se constitui como um relato de experiência sobre a aula de Direitos Humanos e Democracia com foco nas Políticas de Memória, Verdade e Justiça de Transição. O nome da escola e da preceptora foram ocultados por minha decisão e todo o conteúdo aqui escrito é de minha responsabilidade, isto é, não reflete nenhum posicionamento que não seja o meu.

Ao me despedir das pouquíssimas alunas do 3º ano que haviam encarado uma aula síncrona às 7:30h no inverno de Pelotas, olhei para meu companheiro, também licenciando, e ele me olhou com estranheza. Perguntei o que houve e ele retrucou dizendo que eu parecia nervosa. Eu, sentindo que havia suado mesmo no frio, respondi que estava mesmo, mas que finalmente consegui: dei a aula sobre *Direitos Humanos e Democracia: Verdade, Memória e Justiça*.

33

Desde o início do Programa Residência Pedagógica tenho conversado com meu companheiro, colegas e amigas de residência, sobre como me sentia insegura em abordar determinados temas durante a regência. Em nenhum momento deixei de ministrar minhas aulas por causa disso, mas me peguei fundamentando cada planejamento em mais de um documento oficial para “evitar dor de cabeça”. Nisso o trabalho – que não é pouco – triplica para quem já está sobrecarregada em uma pandemia e tem somente uma aula por semana, alternadas em assíncronas e síncronas. Com o tempo, vendo que as coisas estavam indo bem e que (ainda) não fui acusada de doutrinação, fiquei mais calma e o medo constante já não me incomodava como antes. Até dias antes da aula citada.

A ansiedade estava presente já no momento de construção do plano de aula e do material didático a ser utilizado. Buscando a maior quantidade possível de informações oficiais, em especial sobre os trabalhos desenvolvidos na Comissão Nacional da Verdade, tentei formular possíveis perguntas ou apontamentos que meus alunos e alunas poderiam fazer. Inúmeras vezes durante esse exercício, involuntariamente, me imaginei sendo questionada ou acusada por apresentar “somente uma versão da história”. Acontecia também enquanto revisava a Lei da Anistia. “*O que eu vou responder se me perguntarem isso?*”. Eu sabia a resposta. Eu estudei e sigo estudando muito para isso. A partir disso comecei a me questionar se talvez o problema não fosse somente uma falta de habilidade ou domínio do conteúdo.

Retomando as análises de Adorno e Horkheimer sobre o totalitarismo, Duarte (1997) nos lembra sobre como a interferência na **economia psíquica** atua diretamente no processo de desindividualização dos sujeitos. No mesmo sentido, a observação atenta do filósofo sul-coreano Byung-Chul Han (2018) sobre a **psicopolítica** que integra a sua teoria de um panóptico aperspectivista, fruto da era digital, somaram-se e desenharam um cenário desagradável para quem, assim como eu, está em processo de formação: a paranoia tem sido condição para a docência no atual contexto sociopolítico.

Aqui não pretendo, e nem conseguira, explorar a categoria “paranoia” nos termos psicanalíticos e seus atravessamentos mais profundos. O uso dessa palavra está ligado ao fato de que

34

Na “ontologia paranoica”, não haverá lugar para noções como contingência e acaso. Por trás da máscara do novo, há sempre o mesmo. Tudo o que é desconhecido deve ser remetido a algo conhecido e referido ao doente (sic). Isso leva o paranoico à necessidade compulsiva do desmascaramento. Ele quer que haja algo por trás dos fenômenos ordinários e só se acalma quando uma relação causal é encontrada. (SAFATLE, 2011)

Um “modo patológico de defesa” parece coerente para uma liberdade de cátedra fragilizada, uma distorção narcísica da Ditadura Militar e delírios de doutrinação.

Finalizei os slides colocando como capa uma foto com os rostos de alguns dos tantos amores, amigos e amigas, pais, mães, filha e filhos, trabalhadores e trabalhadoras e outras tantas saudades que constam na lista de desaparecidos e mortos pela Ditadura-civil militar no Brasil. Ao longo do material, mais fotos dos movimentos de resistência. No último slide o nome de outras saudades apontadas no *Brasil: Nunca Mais* (1990).

Durante a aula, como tem sido rotina no ensino remoto, nenhuma manifestação, nenhuma câmera ligada, chat com “bom dia”, respostas pontuais com palavras como “morte” e “tortura” sobre o que sabiam do período e só. Até que um pouco antes de explicar sobre a Comissão Nacional da Verdade, uma aluna abriu o microfone. O rosto ficou quente no mesmo momento. *“Professora, o governo pagou algum dinheiro pra essas famílias?”*. Respondi, engatei mais outras informações e seguimos adiante.

A aula acabou e, para que as alunas ficassem mais à vontade, a gravação foi interrompida como sempre fazemos. Nesse momento as manifestações vieram acompanhadas de opiniões sobre a política atual, críticas às apologias ao regime feito por representantes políticos, considerações sobre políticas de memória, compartilhamento de informações sobre os efeitos da Ditadura nas nossas vidas...

“Será que isso é coisa da minha cabeça?”. A angústia, o sofrimento anterior e durante aquela aula era infundado?

Safatle (2011) nos convida a pensar, “afinal, o sofrimento é um ‘fato que fala por si mesmo’ ou é um fenômeno que é levado a falar no interior de contextos sóciohistóricos determinados?”.

O contexto da minha formação docente está marcado por projetos como o “Escola sem Partido”, a defesa do indefensável, a relativização do absurdo, a ascensão da ultradireita e a normalização da paranoia. Aliás, esse último me parece ter importante papel no esvaziamento da prática docente.

Em comparação com outras aulas, essa foi péssima. Não houve reclamações e minha preceptora – a quem agradeço muitíssimo por todo o apoio de sempre – me elogiou. Mas eu sei que ela foi ruim e isso me doe. Usei uma linguagem academicista que está longe de ser algo que gosto, fui extremamente “técnica”, séria, entediante... Eu estava visivelmente desconfortável. Repetia de maneira chata os conceitos, como se isso fosse me dar alguma credibilidade para não sei o quê. No fim, chorei por que mesmo querendo muito eu não consegui vencer a paranoia e bater o pé pelo não-esquecimento, pelo direito à verdade e à justiça por meio da educação.

Durante o reconforto, meu companheiro buscou me lembrar de como eu gosto do que faço e me compromete com uma educação transformadora. Aceitei, enfim, que aquele sofrimento fazia parte do processo, que a construção de uma identidade docente não é transpassada apenas por situações agradáveis.

Ou seja, há algumas dores e desconfortos que procuramos, não devido a algum fantasma masoquista, mas por compreendermos que o que está em jogo nessas situações é alguma forma necessária de ruptura importante no interior de um processo de formação e maturação. (SAFATLE, 2011)

Vale ressaltar, entretanto, que na minha experiência a paranoia docente tem uma peculiaridade: uma dose de complexidade narcisista. Você, que escolheu essa profissão tão importante e tão desvalorizada, tem o objetivo messiânico de mudar o mundo. É sua responsabilidade, no auge dos seus 20 e tantos anos, reverter toda a construção política que criminaliza os Direitos Humanos e acha bobagem falarmos de Justiça de Transição nesse país.

Para não desmoronar, é preciso “elaborar intelectualmente o fracasso da pretensão absoluta” (ADORNO, 1995).

Por fim, dada a hipótese de que temos a paranoia como condição docente no contexto atual, sigamos. Sigamos com cartilhas de orientação para professoras e professores expostos. Sigamos com nossas pesquisas. Sigamos dando aula sobre os horrores da Ditadura civil-militar no Brasil e seus impactos na democracia. Sigamos honrando quem se foi para que pudéssemos estar. Sigamos para que, mesmo tendo que interromper a gravação, as alunas e alunos consigam viver suas histórias apesar dos pesares. Sigamos com a paranoia como sombra do conhecimento (ADORNO, 1995) para que nossos delírios de verdade, memória e justiça se tornem reais. Sigamos para que não se esqueça e jamais se repita.

Ah, quase me esqueci! Esse relato é de uma futura professora (e pesquisadora) das Ciências Sociais, a tal da Sociologia que, junto com a História e a Filosofia, tem o “carinho” histórico de governos autoritários.

36

REFERÊNCIAS

- ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: Nunca Mais*. Petrópolis: Vozes, 1990.
- HAN, Byung-Chul. *Psicopolítica: o neoliberalismo e as novas técnicas de poder*. Belo Horizonte: Âyiné, 2018.
- ADORNO, Theodor W. Sobre sujeito e objeto. In: *Palavras e Sinais: modelos críticos 2*. Tradução: Maria Helena Ruschel. Petrópolis: Vozes, 1995.
- DUARTE, Rodrigo. *Adornos. Nove Ensaios sobre o filósofo frankfurtiano*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 1997.
- SAFATLE, Vladimir. Paranoia como catástrofe social: sobre o problema da gênese de categorias clínicas. *Trans/Form/Ação*, 2011, v.34, p. 215-236.

FONTES DE PESQUISA

FEDERACIÓN ESTATAL DE FOROS POR LA MEMORIA

Página institucional da Federación Estatal de Foros por la Memoria (FEFFM), organização da sociedade civil criada em 2004 com o objetivo de divulgar e articular iniciativas sobre políticas de memória que vinham sendo organizadas em diferentes regiões da Espanha. Na plataforma *online* da FEFFM é possível encontrar informações gerais sobre algumas iniciativas que vêm sendo realizadas em várias regiões do país para denunciar os crimes do regime franquista (há notícias sobre a realização de atos públicos, entre outras atividades), assim como documentos e dados sobre exumações e outras medidas de reparação destinadas às vítimas da ditadura.

37

Disponível em: <https://www.foroporlamemoria.info/>



Fonte: Imagem da página inicial do site.

MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA EM IMAGENS

25 ANOS DO INÍCIO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DA VERDADE E RECONCILIAÇÃO DA ÁFRICA DO SUL

Em 1996, foram iniciados os trabalhos da Comissão da Verdade e Reconciliação da África do Sul, criada em 1995, após o final do *apartheid*. A comissão sul-africana foi presidida pelo Arcebispo Desmond Tutu e, em 1998, entregou os primeiros volumes de seu Relatório Final ao presidente Nelson Mandela (1994-1999). A entidade, durante seus trabalhos, ouviu milhares de vítimas (mais de 22 mil) que deram seu testemunho, relatando as diversas violências sofridas na vigência do *apartheid*.

38



Fonte: fotografia de Benny Gool – Oryx Media, disponível no site da Britannica.



UFPEL



APOIO

